

P O R T A R I A nº 04/2025

RAFAEL PIOVEZAN, Presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ, no uso de suas regulares atribuições Estatutárias;

CONSIDERANDO, a previsão legal disposta no art. 75, do Regimento Interno do Consórcio PCJ, no tocante a paralisação de suas atividades ordinárias, por ocasião das comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO que, de acordo com as disposições contidas na Lei n. 9.093/95, Lei n. 10.607/2002 e Lei n. 662/49, são ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro, bem como, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro e o dia 25 de dezembro;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria do Consórcio PCJ, instituindo como pontes dos Feriados que antecedem, os dias 24 e 31 de dezembro, com a paralisação das atividades da entidade, conforme previsto no Regimento Interno supracitado;

CONSIDERANDO que, de acordo com diversas legislações municipais promulgadas pelos Municípios abrangidos pelo Consórcio PCJ, serão realizados recessos de final de ano e paralisação dos trabalhos nos respectivos períodos, em razão das comemorações das festas e feriados de Natal e Ano Novo, de acordo com as atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que, há prévio conhecimento da inexistência de demandas, no referido período de festas de final de ano, em relação às atividades executadas pelo Consórcio PCJ, revelando-se viável e oportuna a paralisação temporária das tarefas, como forma de evitar a realização desnecessária de diversas despesas, tais como, energia elétrica, telefonia, materiais diversos, combustível, entre outros;

CONSIDERANDO, finalmente, que a maioria das empresas Consorciadas terão suas atividades reduzidas ou paralisadas integralmente no referido período de festas de final de ano;

CONSIDERANDO que, a paralisação das atividades do Consórcio, não representa prejuízo a quaisquer uma de suas atividades, objetivos e fins institucionais, nem tampouco prejudicam a consecução de seu plano de atuação;

CONSIDERANDO, a necessidade de um planejamento prévio a fim de que possam ser projetadas e asseguradas todas as atividades e obrigações assumidas pelo Consórcio PCJ, bem como a fim de garantir o planejamento profissional e pessoal a todos os funcionários do Consórcio, quanto ao pleno conhecimento dos dias de trabalho, descanso e as respectivas compensações que deverão ser realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, todas as atividades do Consórcio PCJ, pelo período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 até o dia 02/01/2026, considerando inclusive, os dias já reconhecidos por Lei como feriados nacionais (dias 25 de dezembro e 01 de janeiro) e pontos

facultativos – pontes (24 e 31 de dezembro), retomando as atividades normais a partir do dia 05/01/2025

Art. 2º - Os funcionários do Consórcio PCJ, não sofrerão prejuízo de suas remunerações e, deverão, conforme acordado com a Secretaria Executiva, realizar, as respectivas compensações referentes ao período citado, durante os meses de maio a dezembro de 2025, conforme termo de compensação firmado para os devidos fins.

Art. 3º - Todos os membros do Consórcio deverão estar atentos a referida paralisação e deverão, responsabilizarem-se pela conclusão de suas atividades e tarefas antecipadamente ao aludido período.

Americana, 07 de abril de 2025.

RAFAEL PIOVEZAN
Presidente do Consórcio PCJ

P O R T A R I A nº 04_2025 (Compensação_Final do Ano Recesso).pdf

Documento número #1b5f5580-75bd-4654-b2fe-7a88d3790aca

Hash do documento original (SHA256): 6f837fd88cdc63bd43021f030d44ad9c1a51f2091a961f9c9ff153d51557c99f

Assinaturas**Rafael Piovezan**

CPF: 225.107.658-17

Assinou como presidente em 09 abr 2025 às 11:55:07

Log

- 09 abr 2025, 11:41:14 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 1b5f5580-75bd-4654-b2fe-7a88d3790aca. Data limite para assinatura do documento: 09 de maio de 2025 (11:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 abr 2025, 11:44:15 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovesan.
- 09 abr 2025, 11:53:14 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 fez alteração em rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br: assinar como presidente. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan
- 09 abr 2025, 11:55:07 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: 225.107.658-17. IP: 138.118.24.243. Componente de assinatura versão 1.1176.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 abr 2025, 11:55:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1b5f5580-75bd-4654-b2fe-7a88d3790aca.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1b5f5580-75bd-4654-b2fe-7a88d3790aca, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.